



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.838

Resolve sobre recurso.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 250ª reunião ordinária, realizada em 19 de janeiro de 2006, no uso de suas atribuições legais,

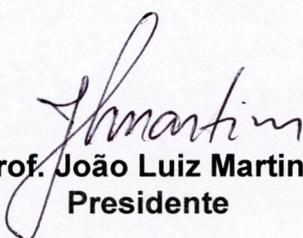
Considerando o parecer do relator dessa matéria,

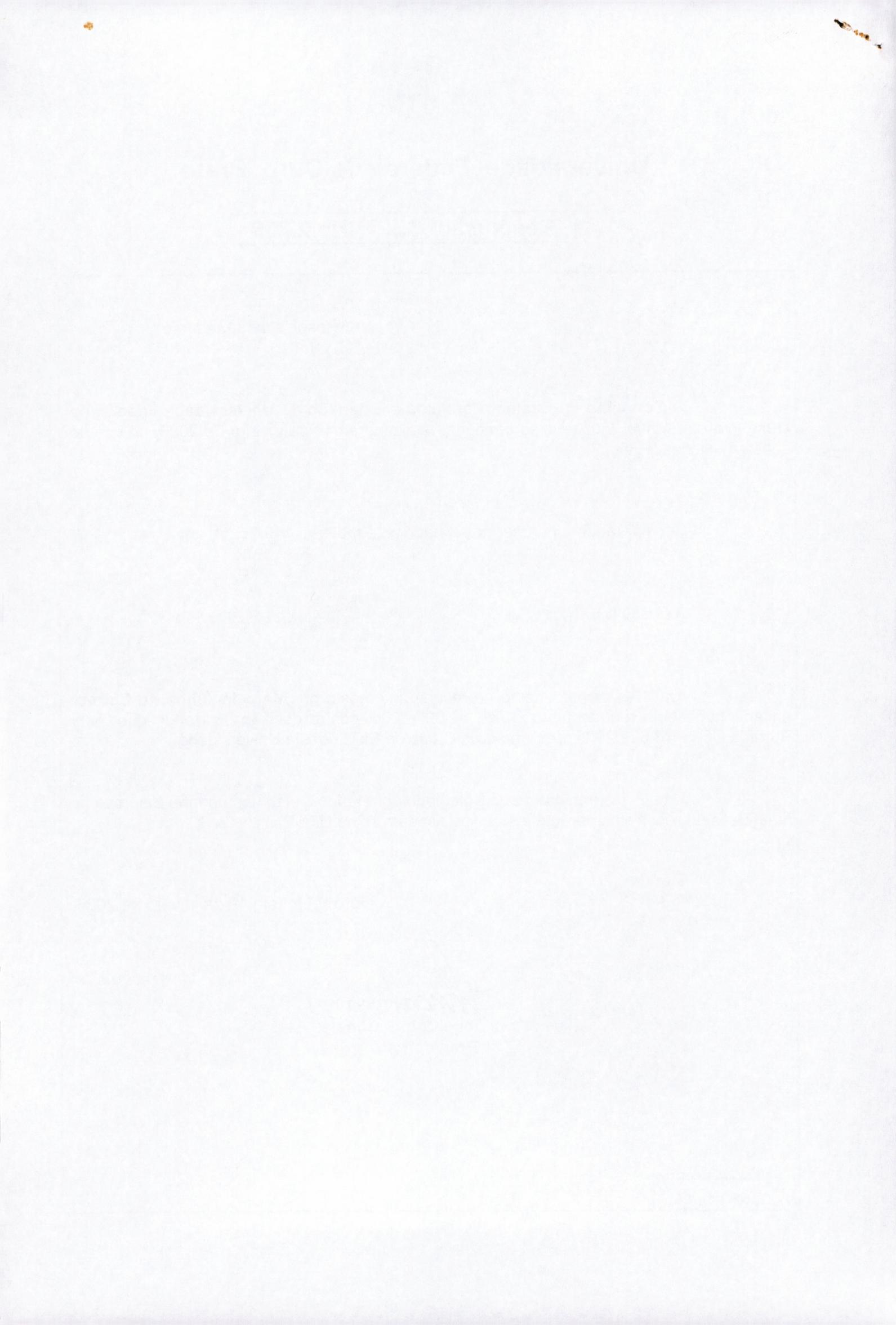
RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Marcelo Anjos do Carmo**, encaminhado pelo requerimento CEPE nº 007/2005, contra decisão do Reitor, que, pela Portaria UFOP nº 629/2005, desligou-o do Curso de Física desta Universidade

Art. 2º Determinar que o Colegiado do referido Curso acompanhe e aprove as matrículas do recorrente durante a sua vida acadêmica na UFOP.

Ouro Preto, em 19 de janeiro de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente



Parecer

Considerando os argumentos apresentados pelo requerente, assim como a posição do Presidente do Colegiado do curso de Física, sendo da opinião de que seria justo e adequado oferecer ao requerente uma outra oportunidade para terminar seu curso de graduação. Assim, sugerimos ~~o~~, caso haja aprovação deste parecer, que o renúncio do aluno na UFOP seja discutido, planejado e acompanhado pelo Presidente do Colegiado, como o mesmo se dispôs a fazer.

F. Curcio.

